



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8397 , DE 03 DE JULHO DE 1998.**

Torna sem efeito os termos do Decreto nº 8380, de 22 de junho de 1998, que “Dispõe sobre reversão de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º - Torna sem efeito os termos do Decreto nº 8380, de 22 de junho de 1998, que “Dispõe sobre reversão de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de julho de 1998, 110º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**

Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**

Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 8170190 de 06/07/98

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8193 DE 03 DE JUNHO DE 1998

Tomou-se ciência os termos do Decreto nº 8180 de 22 de junho de 1998 que dispõe sobre a reorganização da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Tomou-se ciência os termos do Decreto nº 8180 de 22 de junho de 1998 que dispõe sobre a reorganização da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de junho de 1998, 110ª da República.

  
VALDIR MATOS  
Governador

  
JOSE DE ALMEIDA JUNIOR  
Chefe de Gabinete